

DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 13 de junho de 1990

ANO XIV N° 112

SUMÁRIO

ACTOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	13
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..	13

ACTOS DO GOVERNADOR

LEI N° 106 DE 12 DE JUNHO DE 1990

Cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — É criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 2° — São alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art. 3° — Aos Distritos de Limpeza, de que tratam os arts. 1° e 2° desta Lei, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações, competem no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4° — São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5° — São criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, uma função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6° — Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza

Pública cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7° — A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 12.336, DE 19 DE ABRIL DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 89, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo n° 112.004828/90,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil o crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° — O crédito suplementar que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item

Art. 9° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de recursos oriundos de Convênios.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1990
102° da República e 30° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 75 de 20 de abril de 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO No. 12.336 DE 19 DE ABRIL DE 1990.				Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
49001.10070212.050	0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO				
	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL				
		3120.00	22	4.000.000,00	
		3132.00	22	19.000.000,00	
					23.000.000,00

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o MAJOR QOPM DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 11 de junho de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, o CAPITÃO QOPM LUIZ CARLOS VIEIRA SANHUDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR IGUATEMY AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 11.934.2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, Código DAS.101.4, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 12.06.90, pág. 02)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.799/89,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 07.434-9, aposentada através do Decreto de 28 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 29 do mesmo mês e ano, no Cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DE SAUSANOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

WANDERLY VALLIM DA SILVA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, do Cargo de Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir da data de publicação.

Brasília-DF, 11 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 111 de 12.06.90)

DESPACHOS

PROCESSO Nº 053.000.530/90
INTERESSADO: LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA — TC QOBM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

De acordo. Autorizo o Tenente-Coronel QOBM LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 12 de julho a 10 de agosto do corrente, com destino aos Países, Portugal, Espanha, França, Itália, Suíça, Bélgica, Inglaterra e Luxemburgo, em gozo de férias e sem ônus para o Governo do Distrito Federal, na forma solicitada do processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 12 de junho de 1990
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006.585/89
INTERESSADO: CONSTANTINO DE JESUS BARROS
ASSUNTO: Pagamento de Gratificação

Aprovo o pronunciamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal e indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Brasília, 12 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.002.598/90
INTERESSADO: MARCONDES JOSÉ PEREIRA
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

De acordo.

Indefiro o pedido constante do presente processo, por falta de amparo legal.

Publique-se e dê ciência ao interessado.

Brasília, 12 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pelo Decreto nº 11.874, de 04/10/89, alterado pelo Decreto nº 12.380, de 16/05/90

ATA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE

Às nove horas do dia cinco de junho de um mil novecentos e noventa, em sua Sede no 3º andar, da sala 321 do prédio do Anexo do Palácio do Buriti — DF, reuniu-se a Comissão de Sindicância designada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, conforme Decreto nº 11.874, de

04 de outubro de 1989, e alterado pelo Decreto nº 12.380 de 16 de maio de 1990 figurando como Presidente e Membros, Senhores JOÃO DE DEUS TORRES, matrícula nº 20.886-8 — Delegado Especial de Polícia, Major PM PAULO ENIO GARCIA DA COSTA, matrícula 235-6, SGT JOAQUIM OLIVEIRA LIMA, destinada à apuração de denúncias e irregularidades referentes a loteamentos distribuídos a inquilinos de baixa-renda e invasores carentes no Distrito Federal, que vieram a conhecimento da Comissão.

Aberta esta reunião de posse do novo Presidente da Comissão de Sindicância, o Senhor Presidente recém nomeado assumiu suas funções, recebendo de seu antecessor a direção dos trabalhos quando conheceu toda a equipe de apoio formada, além dos membros e seguintes supervisores: VALTER HILÁRIO DE SOUZA matrícula 4733-3 e ALUISIO DOS SANTOS MATIAS, matrícula 2609-3, JOSÉ YTIRO TSUJIMOTO, matrícula 26075-4, JOÃO BATISTA FIRMINO, matrícula 5954-4, JOSÉ ANTONIO BORGES DE PAIVA, matrícula 2858-4, além dos motoristas IVONETT CÔRTEZ, matrícula 4202-2 e FAUSTINO DA MATA E SILVA, matrícula 4762-1, sendo que os três primeiros funcionários serão nomeados Secretários da referida Comissão em caráter de revezamento diante do grande número de irregularidades em apurações, todos estes funcionários colocados à disposição da Comissão desta Sindicância até a ulatimação deste trabalho referente ao Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Com a palavra, o Senhor Presidente disse que vinha da Polícia Civil do Distrito Federal para prestar como Presidente desta Comissão, uma colaboração ao GDF, que veio apenas somar à equipe aqui existente visando atender o que dispõe o Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador no que se refere à apuração de possíveis irregularidades e ocorrências de crimes no processo de distribuição de loteamentos a inquilinos de baixa-renda e invasores carentes do Distrito Federal quando o Senhor Presidente demonstrou propósito, a determina-

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsaCr\$ 10,00
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

ção juntamente com a Equipe de Trabalho da Comissão dar uma maior agilização em obediência às diretrizes estabelecidas, buscando dar uma resposta positiva do trabalho realizado tanto ao Governo do Distrito Federal como à população do Distrito Federal.

Em seguida o Senhor Presidente pediu ao seu antecessor JOAQUIM OLIVEIRA LIMA, que continua como Membro da Comissão de sindicância, desde quando ela foi criada, em outubro de 1989, portanto há oito meses, lhe apresentar um Relatório Estatístico até esta data, do número real de denúncias recebidas, quantas concluídas, quantas em apuração, e quantas já foram concluídas e encaminhadas aos órgãos competentes, para que de posse destes dados o Presidente possa fazer o Planejamento imediato com projeção para o futuro, a curto, a médio e a longo prazo, para apresentação ao Excelentíssimo Senhor Governador.

Disse ainda o Senhor Presidente da disposição mesmo fora de sua competência de colaborar com o Governo do Distrito Federal, dando sugestões às futuras distribuições de lotes, no sentido de se evitar inúmeras irregularidades já ocorridas do processo de classificação e pontuação e até mesmo distribuição aos candidatos inscritos, e nada mais havendo foi encerrada a presente reunião que vai assinada pelo Presidente e seus membros e por mim Secretário que o datilografei.

JOÃO DE DEUS TORRES
Presidente

PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
Membro

JOAQUIM OLIVEIRA LIMA
Membro

VALTER HILÁRIO DE SOUSA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 06 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO GDF, designado pelo Decreto nº 11.874 de 04 de outubro de 1989 e alterado pelo Decreto nº 12.380 de 16 de maio de 1990, publicado no DODF, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o funcionário JOSÉ YTIRO TSUJIMOTO, matrícula nº 26.075-4 e VALTER HILÁRIO DE SOUSA, matrícula 4733-3 e ALUIZO DOS SANTOS MATIAS, matrícula nº 2609-3, para exercerem as funções de Secretários desta Comissão de Sindicância, em caráter de revezamento, destinada a apuração de denúncias e irregularidades que vierem ao conhecimento.

JOÃO DE DEUS TORRES
Presidente da Comissão
de Sindicância

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 08 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO GDF designado pelo Decreto nº 11.874 de 04 de outubro de 1989 e alterado pelo Decreto nº 12.380 de 16 de maio de 1990, publicado no DODF, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No âmbito da funcionalidade e produtividade, normatizar procedimento visando maior agilização das atividades pelo GRUPO DE TRABALHO, junto à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

1. Qualquer denúncia, seja pela Imprensa, Requerimento, Carta, Queixas ou por Telefone, devem por ordem cronológica de atendimento serem protocolizadas em um livro próprio para controle de movimentação.

2. Denúncias anônimas recebidas sob qualquer forma, devem antes de protocolizadas, passarem por um processo de Investigação Social por parte da Equipe de Trabalho da Comissão de Sindicância, visando excluir aquelas improcedentes.

3. Que o Grupo de Trabalho deve nas apurações sob a supervisão da Comissão de Sindicância, agir nos casos denunciados com imediatismo executando atividades como: visitas e investigação social nos locais de possíveis irregularidades, e fazendo Notificações às pessoas envolvidas, visando confirmar a legitimidade da denúncia através de um pequeno Relatório dirigida à Comissão cujo Presidente determinará seja protocolada e expedirá Portaria para instrução do processo por conclusão e encaminhamento ao órgão competente.

4. As pessoas Notificadas, deverão comparecer à Sede da Comissão de Sindicância portando documentos de identificação pessoal, Certidões de Nascimento e Casamento se for o caso e dos filhos, além de qualquer documentação relacionada com o lote adquirido.

JOÃO DE DEUS TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:
EXONERAR OSVALDO TEIXEIRA GÓES JÚNIOR, matrícula nº 08.839.0, do cargo de Diretor da Divisão, Código DAS.101.2, da Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 10.05.90, por ter sido nomeado para outro cargo.

Brasília, 11 de junho de 1990

ZILDA JORDÃO
EMERENCIANO

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal

CONCESSÃO
DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: ALEXANDRE VINHADELLI PAPADÓPOLIS
MATRÍCULA: 32.202-4
PELO DEPENDENTE: LEANDRO PACHECO PAPADÓPOLIS, nascido em 08.11.87, a partir de junho de 1990.

EDSON CORREIA QUEIROZ
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SEPLAN

Região Administrativa
de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR CORACI LOPES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 04.790-2, 1ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 08 de junho de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no artigo 25, item V, do Regimento da Administração Regional de Planaltina.

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor JOSIAS NUNES DA ROCHA, Operador de

Máquinas II, matrícula nº 58.193.3, do Convênio NOVACAP, com base no artigo 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Planaltina-DF, 24 de maio de 1990

CONCEIÇÃO DE MARIA O.
DE AZEVEDO

Região Administrativa
do Plano Piloto

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar IVONE DIAS MAGALHÃES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.844-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Engenheira e Arquiteta, executora dos serviços de que trata o Projeto de Instalação de Iluminação Pública, ou seja, a instalação de quatro postes de aço, na Quadra de Esportes da SQN 106 de conformidade com o projeto e dados complementares constantes do Processo nº 030.005.328/90.

Brasília, 07 de junho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar IVONE DIAS MAGALHÃES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.844-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Engenheira e Arquiteta, executora dos serviços de que trata o Projeto de Instalação de Iluminação Pública, ou seja, a instalação de sete postes de aço, nas Passarelas entre os Blocos da HIGS 706 de conformidade com o projeto e dados complementares constantes do Processo nº 030.005.326/90.

Brasília, 07 de junho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar IVONE DIAS MAGALHÃES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.844-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Engenheira e Arquiteta, executora dos serviços de que trata o Projeto de Instalação de Iluminação Pública, ou seja, a instalação de dez postes de

ção, na Quadra de Esportes da SHIGS 705/706 de conformidade com o projeto e dados complementares constantes do Processo n° 030.005.327/90.

Brasília, 07 de junho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

**Região Administrativa
do Guará**

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 25 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 15/90-DO, de 07 de junho de 1990,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 15 (quinze) dias, nos termos da letra "h", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor **JOSÉ DONIZETE DE PAULA ARAÚJO**, matrícula n° 59.802-X, Servente, admitido através do Convênio firmado entre esta Administração e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, a partir de 12 de junho de 1990.

Guará-DF, 08 de junho de 1990

NINOTCHKA RABELO MENESES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 25 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 15/90-DO, de 07 de junho de 1990.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 15 (quinze) dias, nos termos da letra "h", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor **ADMILSON MORENO DUTRA**, matrícula n° 59.929-8, Servente, admitido através do Convênio firmado entre esta Administração e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, a partir de 12 de junho de 1990.

Guará-DF, 08 de junho de 1990

NINOTCHKA RABELO MENESES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

ADVERTIR, nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor **ABIAS FRANCISCO DA SILVA E SILVA**, matrícula n° 61.069-0, admitido através do Convênio firmado entre esta Administração e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP.

Guará-DF, 08 de junho de 1990

**NINOTCHKA RABELO
MENESES**

**Região Administrativa
de Ceilândia**

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE JUNHO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento, aprovado pelo Decreto n° 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta o O.I. n° 31/90-SOR/DOP, de 04.05.90.

RESOLVE:

APLICAR ao servidor **MANOEL SOARES SABOIA**, mat. 62.936-7, originário da NOVACAP, a pena de **SUSPENSÃO** de 03 (três) dias, a partir de 04.06.90, com base no artigo 482 alínea "f" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ceilândia, 07 de junho de 1990

**JOSÉ GONTIJO DE
REZENDE**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.002.029/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JULIA MARTINS DE ORNELAS**,

matrícula n° 30.860-9, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.039/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARILZA ALDA COSTA DA CRUZ**, matrícula n° 04.233-1, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.000.792/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **RUBENS MARQUES**, matrícula n° 02.261-6, no Cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6°, item I, 8° da Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711,

de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.008.606/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA APARECIDA RODRIGUES FERRAZ**, matrícula n° 27.304-X, no Cargo de Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.008.360/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ELADIR DE FARIA**, matrícula n° 06.225-1, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.070/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA TORRES LANA, matrícula nº 18.784-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 160.001.341/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 06.688-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º, e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º,

item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.168/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16.567-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.756/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JACY ALVES DE BARROS, matrícula nº 05.083-0, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.432/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA RODRIGUES BRANDÃO, matrícula nº 07.215-X, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.163/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL EMÍDIO DA COSTA, matrícula nº 15.954-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.733/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUZANITA BORGES DA SILVA,

matrícula nº 12.743-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.000.829/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANITA ALVES DA COSTA, matrícula nº 13.606-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.544/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO ALVES, matrícula nº 15.962-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª

Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.435/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DUARTE DE MORAES, matrícula nº 15.128-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.232/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ SEVERINO FIDELIS, matrícula nº 16.310-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.386/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IZABEL PINTO, matrícula nº 06.943-4, no Cargo de Assistente, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.353/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALTERLINO GONSALVES COSTA, matrícula nº 16.496-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.154/90,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de DIVINO FERREIRA, matrícula nº 05.934-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 14 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 27 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Acabamentos da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Apoio Técnico da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, §§ 1º, e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 26 de março de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.011/84,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1987, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 190, de 07 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de SÁBER ABREU, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 04.367-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Diretor da Direção de Serviços Gerais do Departamento Geral de Administração, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e incluir o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor da Direção de Serviços Gerais do Departamento Geral de Administração, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.106/88,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, do mesmo dia, mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de PAULO RODRIGUES DE ASSIS, matrícula nº 00.677-7, no Cargo de Carpinteiro, nível 09-B, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.826/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a SEBASTIANA BRAZ GOMES, viúva do ex-funcionário PIERRE MATIAS

GOMES, matrícula n° 05.593-3, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2° e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 10 de setembro de 1989.

JORGE CAETANO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL — SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea “b”, da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.461-1, Código TAPB, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Aposentadorias e Pensões — DAP-SEA, matrícula 27.418-6, Código DAI.111.3M, por motivo de férias, no período de 15.06 a 14.07.90.

Brasília, 08 de junho de 1990

RONALDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1990

Constitui comissão de avaliação de bens móveis (veículos), destinados a alienação.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no Parágrafo 6° do artigo 20 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE MORAIS, matrícula n° 01.615-2, DAHIR GABRIEL, matrícula n° 09.094-8, ORLANDO BATISTA FRANCO, matrícula n° 25.394-4 e ADEMAR FERRACIOLI, matrícula n° 28.736-9, para sob a presidência do primeiro proceder a avaliação dos bens móveis (veículos) a serem alienados em cumprimento às disposições

contidas no Decreto n° 12.339, de 20 de abril de 1990.

2 — Os servidores JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, matrícula n° 93.127-6, OSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 105.086-09, JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 102-3, LUIZ ANTÔNIO DA COSTA, matrícula n° 86.052-2, JOÃO NUNES MACHADO SOBRINHO, matrícula n° 2.320-5, CLÁUCIO XAVIER, matrícula n° 90.831-2, FRANCISCO CLEVER MOREIRA, matrícula n° 335-2, EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula n° 78.504-0, darão à Comissão o apoio necessário a execução das atividades de que trata o item anterior.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ BARBOSA VIEIRA, Técnico em Assistência à Educação, Padrão 43-H, matrícula n° 51.402, da Tabela de Emprego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10 da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 08 de junho de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO N°: 030.002164/90 INTERESSADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 27.821,55 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), em favor do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 05 de junho de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 091.000166/89 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 68.786,61 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Administração da Estação Rodoviária de Brasília para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de junho de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 094.000050/90 INTERESSADO: LAVANDERIA COPACABANA LTDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 986,46 (novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor da LAVANDERIA COPACABANA LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 050.000745/90 INTERESSADO: ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 34.574,28 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros, e vinte e oito centavos), em favor de ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Segurança Pública para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 132.000057/90 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 518.313,72 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e treze cruzeiros e setenta e dois centavos), correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 131.000054/90 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 81.267,60 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 131.001409/89 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 134.724,61 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990
ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 135.000903/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 146.322,92 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 138.000118/90
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 321.234,05 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 134.000033/90
 INTERESSADO: COMIDA & CIA LTDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros), em favor da COMIDA & CIA LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990
ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 138.000119/90
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 549.715,01 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze cruzeiros e um centavo), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 137.000874/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 86.242,10 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 137.000875/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 242.024,53 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990
ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 131.000110/90
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 274,01 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e um centavo), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 012.000936/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E OUTROS

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 122.210,50 (cento e vinte e dois mil duzentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Turismo do Distrito Federal — DETUR para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 135.000902/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 71.634,17 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990
ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 138.001310/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 120.319,46 (cento e vinte mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 131.001550/89
 INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 176.884,75 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
 Secretário da Fazenda
 Substituto

PROCESSO N°: 053.001182/89
 INTERESSADO: EPITÁCIO DOS SANTOS SALES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 46,95 (quarenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), em favor de EPITÁCIO DOS SANTOS SALES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros do Dis-

trito Federal para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 138.000120/90
INTERESSADO: COMPANHIA DE
ELETRICIDADE DE BRASÍLIA —
CEB

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 239.577,54 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em favor da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

Coordenação do Sistema de Contabilidade

ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE JUNHO DE 1990

O **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HERMIONI DE SOUSA SANTOS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 31.184-7, Classe Única, Padrão IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação Contábil, Código DAI-111.3, da Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF.

Brasília, 07 de junho de 1990

MANOEL LINS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE JUNHO DE 1990

O **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de junho de 1990, por motivo de aposentadoria, **SEBASTIÃO RODRIGUES CALASAN**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 15.005-3, Código Classe Especial Padrão III, da função de Chefe da Seção de Documentação Contábil, Código DAI-111.3 da Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF.

Brasília, 07 de junho de 1990

MANOEL LINS DOS
SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE JUNHO DE 1990

O **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARILENE SANTOS QUEIROZ**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 25.866-0, 2ª Classe, Padrão I, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF.

Brasília, 07 de junho de 1990

MANOEL LINS DOS
SANTOS

Divisão da Receita do Gama

ATO DECLARATÓRIO N° 005/90 —
DRG — DpR — SEF

Exclui inscrição (ões) de ato de Cancelamento

O **DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n° 04/86 — DpR, tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria n° 01/78 SEF — fundamentado em verificações procedidas.

RESOLVE:

Excluir de Ato de Cancelamento as inscrições do ICM n° 07.096534-0 e do ISS n° 065.058-7, da empresa **MARGEM EDITORA GRÁFICA LTDA**, Ato Declaratório n° 04/88/SEFDP/DRG DODF n° Suplemento 048/88 de 30/03/88, em razão do contribuinte já haver regularizado sua situação fiscal.

Gama-DF, 30 de maio de 1990

JADSON JANUÁRIO DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 26 DE
08 DE JUNHO DE 1990

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto n° 7.299, de 12 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Secretário-Adjunto de Educação para, dentre suas atribuições institucionais e no âmbito desta Secretaria, praticar os seguintes atos:

a) autorizar a aquisição de bens e serviços e determinar a realização dos atos licitatórios pertinentes;

b) praticar, na qualidade de ordenador, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil;

c) autorizar a prestação de serviço extraordinários e conceder indenização de transporte, com observância plena de limites e demais condições prescritas na legislação vigente;

d) aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos e decidir sobre as respectivas prestações de contas;

e) autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;

f) proferir despachos interlocutórios em processos encaminhados ao Gabinete da Secretária.

2. Fica o Diretor da Divisão de Administração Geral responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes nesta delegação, observada, em cada caso, a legislação específica.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria n° 029, de 21 de junho de 1985, e demais disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA N° 27 DE
08 DE JUNHO DE 1990

Atribui competência para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de melhor organizar, sob normas de racionalidade, as tarefas típicas de asses-

RESOLVE:

1. Atribuir competência à servidora **MARILENE BORGES LEONE**, ocupante do cargo de confiança de Assessor, Código DAS-102.3, para, no desempenho de suas atividades ligadas diretamente ao Gabinete, praticar os seguintes atos;

a) credenciar servidores para a execução de contratos e convênios;

b) opinar sobre pedidos de concessão de licença para trato de interesses particulares;

c) decidir, no âmbito da Secretaria, sobre requisição, lotação e retorno de servidores da FEDF;

d) pronunciar-se sobre propostas de lotação de servidores em locais considerados insalubres;

e) receber, examinar e pronunciar-se sobre todos os atos que digam respeito a pessoal, encaminhados ao Gabinete.

2. As atribuições exercidas por força desta Portaria, sempre que possam implicar em alteração da situação funcional do servidor, deverão ter trânsito obrigatório na Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA N° 28 DE 08 DE
JUNHO DE 1990

Delega e subdelega competência para a prática dos atos que especifica.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto n° 7.299, de 15/12/82,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral desta Secretaria para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

a) autorizar a movimentação intersetorial de bens patrimoniais;

b) destacar aos órgãos centralizadores de movimentação de dotações os valores das cotas trimestrais de despesas;

c) autorizar o tráfego de viaturas fora do horário normal de expediente.

2. Ao referido dirigente fica subdelegada competência para autorizar a

folha de registro, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.321, de 12/12/82, desde que evidenciado o efetivo comparecimento do servidor ou justificada a sua ausência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 027, de 21/06/85, e demais disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 29, DE
08 DE JUNHO DE 1990**

Atribui competência para prática dos atos que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de melhor organizar, sob normas de racionalidade, as tarefas típicas de assessoramento ao Gabinete,

RESOLVE:

1. Atribuir competência à servidora CONSUELO LUIZA JARDON GUIMARÃES, ocupante do cargo de confiança de Assessor, Código DAS-102.3, para, no desempenho de suas atividades ligadas diretamente ao Gabinete, executar as seguintes tarefas:

a) emitir parecer técnico-pedagógico sobre matérias dessa natureza submetidas à deliberação da Secretária;

b) analisar informações e dados de natureza pedagógica de interesse da Secretária;

c) coordenar as atividades pedagógicas ligadas ao Gabinete;

d) efetuar a articulação, entre o Gabinete da Secretária e o Conselho de Educação do Distrito Federal, para o encaminhamento de matérias de natureza pedagógica;

e) outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretária.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 30, DE
08 DE JUNHO DE 1990**

Cessa os efeitos da Portaria nº 028, de 21.06.85, que delegou competência para a prática dos atos que menciona.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da Portaria nº 028, de 21 junho de 1985, que delegou competência aos diretores de Departamentos e da Divisão de Administração Geral desta Secretaria para designar e dispensar substitutos de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, e Direção e Assistência Intermediárias.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de junho de 1990

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 31, DE
08 DE JUNHO DE 1990**

Atribui competência para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de melhor organizar, sob normas de racionalidade, as tarefas típicas de assessoramento ao Gabinete,

RESOLVE:

1. Atribuir competência à servidora NEUZA MARIA DE ALMEIDA, ocupante da função de confiança de Assessor, Código DAS-102.3, para, no desempenho de suas atividades ligadas diretamente ao Gabinete, executar as seguintes tarefas:

a. prestar assessoramento social à Secretária e organizar a sua pauta de audiências;

b. receber e encaminhar pessoas para audiência com a Secretária;

c. coordenar as atividades ligadas ao Gabinete da Secretária;

d. despachar com a Secretária as matérias sujeitas à sua decisão.

2. As atribuições objeto desta Portaria serão exercidas em estrita articulação com o Secretário-Adjunto de Educação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1990

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**

**PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE
1990**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por em Encargo em Gabinete, de Assessor, à servidora MARIZA DE MATTOS ERVOLINO, Professora, MG-3Q, matrícula nº 59.344-3, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1990

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**

PROCESSO Nº: 030.008328/90
INTERESSADO: TARONY ALBERTO STANISLAS

HOMOLOGO o Parecer nº 083/90-CEDF, de 04.06.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso, concluído por TARONY ALBERTO STANISLAS, na Academia de Paris, em Paris, França, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 06.06.90

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 082.001796/89
INTERESSADO: PRÉ-ESCOLA
BABY LTDA

HOMOLOGO o Parecer nº 079/90-CEDF, de 28/5/90, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui por que seja concedida, à Pré-Escola Baby, autorização para funcionar no novo endereço no HCGN 712 — Bloco "B" — Área Especial — Brasília-DF.

Em 06/06/90

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**
Secretária da Educação

PROCESSO Nº: 030.010645/87
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DOMINGOS SÁVIO

HOMOLOGO o Parecer nº 077/90-CEDF, de 21.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) — pela não aprovação da Proposta Curricular para o Ensino de 1º Grau apresentada pelo Centro de Ensino de 1º Grau Domingos Sávio, situado na EQNL 05/07 — Lote 2 — Taguatinga — Distrito Federal;

b) — que se interrompa a tramitação deste e de qualquer outro processo do Centro Educacional Domingos Sávio até que se apure a denúncia que nos foi transmitida pelo Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional do DF);

c) — que sejam reiteradas as informações já pedidas à Secretaria de Educação de Goiás e à Delegacia do MEC em Goiás;

d) — que os sócios cotistas da mantenedora do Centro Educacional Domingos Sávio, indicados na denúncia, comprovem que não estão, nem estiveram envolvidos em sindicância, inquéritos administrativos, inquéritos policiais e ações penais, conforme se diz na denúncia, ou que, se responderam a inquéritos, sindicâncias ou a ações penais, não foram considerados como responsáveis pela emissão de certificados de cursos supletivos profissionalizantes expedidos pelo Colégio São Francisco das Chagas, que funcionou na cidade de Santo Antônio do Descoberto, no qual desempenharam as funções de Diretor e Secretário e outras não discriminadas, segundo a denúncia, os Srs. JOVAIR MANOEL LOURENÇO, ELIAS FERREIRA GOMES (que teriam assinado os certificados), WILSON FERREIRA GOMES e PAULO FERREIRA.

Em, 06.06.90

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**
Secretária da Educação

PROCESSO Nº: 030.013572/86
INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA PITUCHINHA

HOMOLOGO o Parecer nº 081/90-CEDF, de 28.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, cuja conclusão é no sentido de que o "DIE proceda a uma nova inspeção do estabelecimento, encaminhando, àquele Colegiado, relatório sobre as atuais e reais condições de funcionamento do Jardim de Infância Pituchinha, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a partir da homologação do presente Parecer".

Em, 06/06/90.

**MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA**
Secretária da Educação

PROCESSO Nº: 030.006790/89
INTERESSADO: JOSÉ VIANA, pai de aluna

HOMOLOGO o parecer nº 076/90-CEDF, de 21.05.90, aprovado

por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pelo indeferimento do pedido do Senhor JOSÉ VIANA, pai da ex-aluna da 7ª série, no Centro Educacional 01 do Gama, ou seja, mantendo-se a reprovação naquela série".

Em 06/06/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

Secretária da Educação do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007268/90
INTERESSADO: Severino Marques de Oliveira

ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com o disposto no artigo 1º, do Decreto n° 9.355, de 31 de março de 1986 e considerando os elementos constantes do presente processo, fica dispensado da assinatura de ponto o funcionário SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico em Administração Pública, matrícula n° 8502-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, durante o período em que exercer o mandato de Diretor Jurídico, a encerrar-se em 1º de junho de 1991, do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

Secretária da Educação

PROCESSO N°: 030.008512/89
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC

HOMOLOGO o Parecer n° 080/90-CEDF, de 28.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui "pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretariado para concluintes do 2º Grau ou estudos equivalentes, e pela aprovação da grade curricular anexa a este parecer".

Em, 08/06/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

Secretária da Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO N° 01 DE 08 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a execução de tarefas operacionais de apoio ao Gabinete da Secretaria.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de assegurar eficiência e eficácia nas tarefas operacionais de apoio ao Gabinete da Secretaria,

RESOLVE:

1. Fica o servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, ocupante da função de Assistente do Gabinete do Secretário de Educação, Código DAI-112.6, responsável pela articulação com a Divisão de Administração Geral desta Secretaria, visando o suprimento das seguintes demandas de apoio ao Gabinete:

a) provisão dos meios de suporte operacional para as reuniões de trabalho internas e externas;

b) adequado funcionamento e conservação das instalações físicas;

c) controle, acompanhamento e fiscalização da movimentação de bens móveis, assim como suprimento de materiais de consumo e serviços;

d) controle do acesso ao Gabinete e demais atividades de portaria e vigilância, de um modo geral.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de junho de 1990

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "d", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor JOÃO CARLOS DIAS NEIVA, matrícula n° 05.716-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, pelo encargo de Assistente, a partir de 04.05.90.

Brasília, 08 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "d", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de aposentadoria, os efeitos da Portaria que concedeu gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor DERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 11.271-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, pelo Encargo de Assistente, a partir de 04.05.90.

Brasília, 08 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Departamento de Administração Geral

Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: EDVALDO PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 31.209-6

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

PELA DEPENDENTE: MARY NUNES RIBEIRO SOUSA, casada em 25.05.85, no Núcleo Bandeirante-DF, conforme Certidão de Casamento, Termo 3980, Folha 203, Livro n° B à 08, P.10.567, Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos Núcleo Bandeirante-DF.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 103 de 31.05.90)

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

MATRÍCULA: 32.172-9

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

PELAS DEPENDENTES: NATHÁLIA CAIADO KOCH RIBEIRO, nascida em 14.10.87, em Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento n° 105717, Livro "A" 168, Página 160, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Jurídicas. TATYANA CAIADO KOCH RIBEIRO, nascida em 11.02.90, em Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento n° 124543, Livro "A" 199, Pág. 386, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas.

Brasília, 04 de junho de 1990

FELIPE BARJUD NETO
Seção de Pessoal/DAG/SDS
Chefe

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, ISAEL FELISBERTO e ANTENOR FERNANDES BEZERRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura desta, apurar os fatos contantes do Processo n° 101.001222/87.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

Sociedade de Habitação de Interesse Social — LTDA — SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N° 043/90: Sessão: 1549a. Realizada em: 12/06/90

PROCESSO N°: 102.049249/90

ASSUNTO: Homologação da Alienação de projeções Residenciais na cidade satélite do Guará — II — D.F. — ELA 05/90.

DECISÃO: A DIRETORIA consubstanciada no relatório da Comissão de Licitação,

RESOLVE:

Homologar o resultado da concorrência ELA 05/90, que apresentou os seguintes vencedores:

— EMOSA — ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA.

QI 27 Projeção 4 — Guará II

Cr\$ 51.050.000,00

— ENCOL S/A — ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

QI 25 Projeção 6 — Guará II

Cr\$ 51.360.000,00

— GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

QI 25 Projeção 8 — Guará II

Cr\$ 55.700.000,00

RELATOR: NELSON TADEU FILIPPELLI

NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente

JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Diretor Imobiliário

MARCOS DE MESQUITA FILHO
Diretor Técnico

WELLINGTON GAIA
Diretor Financeiro respondente P/D.A.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3°, do Decreto n° 11.140, de 20 de junho de 1988 e acatando a indicação da Diretoria Consultiva aprovada pelo Conselho Permanente da Ordem do Mérito Rodoviário.

CONCEDE:

Como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a "ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO", nos seus diversos graus:

"GRANDE ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO"

Ao engenheiro WANDERLEY VALLIM DA SILVA, Governador do Distrito Federal.

"ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA"

Ao Engenheiro GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Ao Engenheiro JOSÉ MASCARENHAS FILHO, ex-Diretor-Geral do DER-DF.

"INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA"

A JOSÉ ALPIANO PEREIRA, MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES e JAIRO INÁCIO FERREIRA, servidores do DER-DF.

Brasília, 07 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO, matrícula n° 26.840-2, do cargo de Médico Legista, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23 de maio de 1990.

Brasília, 11 de junho de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, RICARDO YAMAMOTO, matrícula n° 27.191-8, do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1990.

Brasília, 11 de junho de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOÃO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, matrícula n° 20.671-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 08 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2,

alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, a CAMILO PEREIRA, matrícula n° 16.458-5, do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, nos termos do artigo 184, item I da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item I, §§ 2° e 3° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 08 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - APC

ORDEM DE SERVIÇO N° 016 DE 05.06.90

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - MATRICULAR no Curso de Treinamento para Agente de Polícia, a ser aplicado pela Academia de Polícia Civil do DF, no período compreendido entre 18.06.90 a 31.08.90, os servidores policiais abaixo relacionados:

27.931-5	Antonio de Pádua Nascimento
31.689-X	Antonio Lourenço Neto
24.851-7	Benones de Sousa Vieira
31.683-0	Celeste Maria Menezes da Silva
31.694-6	Claudia Malena Borges
24.530-5	Deusivan* Curinga da Silva
31.813-2	Domingos Luiz de Carvalho
27.622-7	Elden Vicente Siqueira Gonçalves
31.933-3	Elton de Souza Zanatta
31.935-X	Eugenio Pacle Maia
23.618-7	Fernando José de Andrade Cavalhier
31.693-8	Gilmar Mendes de Souza
24.339-6	Gilmar Oliveira Alves
31.937-6	Gilson de Oliveira Filho
27.227-2	Jalmir Militão de Oliveira
31.812-4	Janio Evangelista Alves
31.867-1	Jean Ricardo Bezerra do Nascimento
31.936-8	Jeronimo Mendes Nogueira Vieira
31.808-6	João Batista Vilela
27.871-8	João Pereira dos Santos
31.695-4	José Leonam dos Santos Melo Filho
31.879-5	José Maria Fernandes Matos
27.301-5	José Wilton Fernandes
29.990-1	Lucia Helena Teixeira
27.925-5	Luiz Gomes da Silva
31.948-1	Marcos de Souza Machado
27.867-X	Marcos Rodrigues da Costa
31.809-4	Milton Dias da Silva
31.955-4	Mirtes Gomes da Silva
27.874-8	Ozorio Machado da Costa
31.701-2	Paulo Roberto dos Santos Teixeira
31.985-6	Rogério Fadel Elias
31.990-2	Rogério Farias Ferreira
27.252-3	Ronaldo Araujo da Silva
27.201-9	Valentim Santos Moreira
23.567-9	Vera Lucia Rodrigues Fernandes
32.027-7	Waldenice de Sousa
24.536-4	Wellington Alves da Rocha
31.952-X	William Lima Fernandes

II - Os servidores acima, deverão apresentar-se à Academia de Polícia Civil no dia 13.06.90, no horário das 7h30min às 12h30min.

Belª JOSÉ LITA VIANA E SILVA
Diretora da Academia de Polícia Civil

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA CORSINO, matrícula nº 30.244-9, requisitada da Fundação Pró-Memória, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria.

Brasília, 12 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas desta Secretaria.

Brasília 12 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO

DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ALTERAR a retribuição mensal de DIONE MARÇAL GUTHEIL, matrícula nº 31.188-X, para Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), ocupante da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ALTERAR a retribuição mensal de TATIANA PUNTEL DE CASTRO, matrícula nº 27.350-3, para Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), ocupante da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ALTERAR a retribuição mensal de TEONILA LOURDES SILVA, matrícula nº 31.356-4, para Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), ocupante da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO - ELA 006/90

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, comunica que por interesse administrativo, exclui do Edital 06/90, os itens nºs 13 - 14 - 15 - 16 - 17, referentes às projeções da Cidade Satélite do Gama.

Ficam mantidos os demais itens, devendo os interessados efetuarem a caução de participação até às 16h30 do dia 13/06/90, na Tesouraria da SHIS.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 0002/90-SECREFi/DpR/SEF

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e OS INTIMA, na forma do artigo 247,III,

SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DEPARTAMENTO DA RECEITA

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS

REG.	PROCESSOS	AIA.	CONTRIBUINTES	NAT.	VALOR CR\$.
0015/90	040.002498/88	10536/88	Abrão Tapetes e Carpetes Ltda	ICM.	149.310,45
0035/90	132.000429/89	17897/89	Arcol Materiais de Construção e Serviços Ltda	ICM.	945.447,99
0159/90	138.001580/89	17744/89	Supermercado Limeira Ltda	ICMS	554.384,12
0175/90	132.001703/89	17932/89	Transvolt Ind. Eletro Eletrônica Ltda	ICM.	111.764,94
0177/90	134.000160/89	19465/89	Hotel Posto Guarapari Ltda	ICM.	188.701,26
0178/90	138.000947/89	17734/89	Comercial de Alimentos Katito Ltda	ICM.	145.706,95
0182/90	134.001345/89	19517/89	Eletroindustrial Eletricidade e Refrigeração Ltda	ISS.	51.319,05
0212/90	136.000049/90	18630/89	Empório Comercial e Distribuidora de Prod. Alimentícios Ltda	ICM.	4.982.262,95
0213/90	136.000158/90	18618/89	Açucareira Pica-Pau Ltda	ICMS	174.909,36
0337/90	138.001569/89	17743/89	Supermercado Itamar Ltda	ICM.	3.695.065,50
0488/90	132.000615/90	18126/90	Comercial de Alimentos Santa Luzia Ltda	ICMS	2.137.213,78

Brasília 06 de junho de 1990

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN C.G.C Nº 00.046.060/0001-45 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, atendendo aos dispositivos legais e estatutários vigentes, convoca os Senhores Acionistas da Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada no SAI-N, Projeção "H", 4º andar, sala de Reuniões, da Presidência, em Brasília-DF., às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 18 de junho de 1990, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

1 - ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN;

2 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Brasília-DF., 04 de junho de 1990 (Dias 11, 12, 13)

PAULO DE MELO ZIMBRES
Diretor-presidente

da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, pagar o valor da condenação apurado nos respectivos processos.

O não pagamento do débito implicará na imediata inscrição do valor em DÍVIDA ATIVA e cobrança executiva, salvo se apresentado RECURSO para a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

Brasília-DF, 06 de junho de 1990

WALTER MARTINS COSTA

**SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
SOBRADINHO**

EDITAL Nº 03/90-DRS
A DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei nº 4.191/62, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE Nº 19531/90, contra a firma ATACADO SANTA CLARA LTDA, inscrição nº 07-091.833-2 e CGC nº 01658400/0001-51, em vista do contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, com a seguinte descrição.

I — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICM e ICMS no valor originário de Cr\$ 1.478,75 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativos anexos e discriminação abaixo:

I-a) Cr\$ 435,42 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), referente ao imposto lançado no mês de setembro de 1988;

I-b) Cz\$ 1.043,33 (Hum mil, quarenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), referente ao imposto lançado e não recolhido nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1989;

II — Os valores citados acima foram — atualizados monetariamente até 30.05.90 e acrescidos das penalidades legais, totalizando o crédito tributário em Cr\$ 123.603,08 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e três cruzeiros e oito centavos), conforme demonstrativos em anexo.

III — Dispositivo legal: infringiu o disposto no artigo 82 inciso "I" letra "a" do Decreto 3.992/77, com alterações dadas pelos Decretos 10363/87, 11404/88, todos combinados com a Lei nº 07 de 29/12/88.

Fica a atuada INTIMADA na forma do artigo 247, inciso III, da Lei 4.191/62, para no prazo de 20 dias, — contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito

acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Sobradinho, 05 de junho de 1990
**CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA
DE CASTRO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA**

EDITAL Nº 10/90 — DRT/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 2015, de 07 de maio de 1990 ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 17.411, de 26 de dezembro de 1989, contra a firma DROGARIA E PERFUMARIA TOPÁZIO LTDA., inscrição nº 07062658-8 e no CGC 00480657/0001-01, para efetuar a seguinte alteração: "onde se lê, totalizando o crédito tributário no valor de NCz\$ 8.452,04 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados novos e quatro centavos), leia-se, totalizando o crédito tributário no valor de NCz\$ 10.293,47 (dez mil, duzentos e noventa e três cruzados novos e quarenta e sete centavos).

Fica a atuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado, com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF., 07 de junho de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA
Divisão da Receita de Taguatinga
Diretor

Trabalho, Motorista, Mestre, Contramestre e Artífice Especializado (áreas de Mecânica, Manutenção e Restauração de Veículos, Carpintaria e Marcenaria, Obras Cíveis e Artes Gráficas); AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO: Telefonista, Agente de Portaria, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Operacional de Agropecuária, Agente de Conservação e Limpeza, Vigia e Artífice (áreas de Mecânica, Manutenção e Restauração de Veículos, Carpintaria e Marcenaria, Obras Cíveis e Artes Gráficas).

1. DA CLIENTELA

Servidores da Tabela de Empregos Permanentes-TEP da Fundação Educacional do Distrito Federal, exceto Professores e Especialistas de Educação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FEDF

2.1. Os servidores ocupantes de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal amparados pelo § 4º do artigo 2º da Lei nº 083 de 29 de dezembro de 1989.

3. DA INSCRIÇÃO

Considera-se automaticamente inscritos os servidores relacionados em listagem emitida pela DRH/FEDF e afixada na sede da FEDF e Diretorias Regionais de Ensino conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

3.1. A Comissão Coordenadora do concurso considera a listagem emitida pela DRH/FEDF como revida e apta para inscrição "ex-officio". A inclusão ou exclusão incorreta do candidato deverá ser resolvida diretamente pelo interessado junto à DRH/NRS no Ed. Sede da FEDF, sala 13, até 72 horas antes da hora marcada para a realização da Prova.

3.2. No período de 04/06 a 13/06/90 os servidores ocupantes de empregos de ANALISTA E TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO deverão comparecer à FEDF, 3º pavimento para apresentarem os títulos de que trata o item 4.2 e receberem o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, obrigatório para o ingresso do candidato ao local da Prova Prática.

3.3. No período de 04/06 a 13/06/90 os servidores ocupantes de emprego de AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO deverão comparecer às Diretorias Regionais de Ensino ou no Ed. Sede da FEDF, 3º pavimento, conforme lotação, para apresentarem os títulos de que trata o item 4.2 e receberem o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, obrigatório para o ingresso do candidato ao local da Entrevista.

4. DA SELEÇÃO

Será considerado aprovado o servidor que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na PROVA PRÁTICA e o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total geral, incluídos os pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.1. Prova Prática, de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

4.1.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, para Analista e Técnico de Assistência à Educação da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, constará de 15 (quinze) questões objetivas de cunho prático, versando sobre Direitos e Deveres do Servidor e a Relação no Trabalho e valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos do total de 60 (sessenta) pontos atribuídos à prova.

4.1.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, para Auxiliar de Assistência à Educação da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal consistirá de entrevista sobre as tarefas típicas exercidas pelo candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos do total de 60 (sessenta) pontos atribuídos à prova.

4.2. Prova de Títulos.

4.2.1. São considerados títulos, além do tempo de serviço prestado na Carreira Assistência à Educação na FEDF, o exercício de Função de Confiança ou Emprego em Comissão, o Diploma e ou Certificado exigido para o preenchimento de vagas na TEP/FEDF, outros diplomas ou certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento, treinamento, seminários, palestras e ou-



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02/90-DEX/DGA/DRH

CONCURSO INTERNO DE PROVA E TÍTULOS PARA EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, e conforme Decreto nº 12.158 de 24 de janeiro de 1990, faz saber aos interessados que será realizado o Concurso Interno de Prova e Títulos para efetivação e transposição para as carreiras de ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO: Arquiteto, Engenheiro, Contador, Economista, Bibliotecário, Administrador, Arquivista, Assistente Social, Psicólogo, Médico, Odontólogo e Advogado; TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO: Agente Administrativo, Agente de Saúde, Agente de Serviços Complementares, Auxiliar Operacional de Cinematografia e Microfilmagem, Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Mecanização e Apoio/Máquinas Pesadas, Auxiliar de Assuntos Educacionais, Agente de Telecomunicação e Eletricidade,

4.2.2. Para a avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios:

- Tempo de serviço no cargo ou emprego atual na FEDF - 05 (cinco) pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
- Tempo de exercício em Função de Confiança, ou Emprego em Comissão - 01 (um) ponto por ano ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
- Diploma ou certificado correspondente ao grau de habilitação exigido para o preenchimento de vaga na TEP/FEDF - 05 (cinco) pontos.
- Diploma ou certificado de outros cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento, treinamento, seminário, palestra - 01 (um) ponto para cada comprovante.

5. DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DAS PROVAS

Após a avaliação da Prova Prática e avaliação dos títulos será afixada no Ed. Sede da FEDF e Diretorias Regionais de Ensino da FEDF a listagem dos candidatos com suas respectivas pontuações para que se dê conhecimento aos interessados e para fins de interposição de recurso, na forma do disposto no item 6 deste Edital.

6. DO RECURSO

6.1. Durante o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, o candidato que se julgar prejudicado com o número de pontos obtidos poderá interpor recurso, individualmente uma única vez, à Diretora Executiva da FEDF em formulário próprio, fundamentando de forma precisa as questões que desejar sejam revistas.

6.2. A Banca Examinadora em razão dos recursos interpostos poderá realizar as diligências que julgar necessárias, inclusive a revisão das questões da prova, podendo modificar o gabarito das respostas dadas, ainda que esta providência importe em alteração da pontuação inicialmente aferida.

6.3. Da decisão proferida no recurso não caberá qualquer outro ou mesmo pedido de reconsideração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prova Prática para Analista e Técnico de Assistência à Educação será realizada em 23/06/90, das 09h às 11 horas em local a ser oportunamente divulgado em aviso específico no DO/DF e imprensa local.

7.2. A Prova Prática para Auxiliar de Assistência à Educação será realizada no período de 18/06 a 22/06 de 1990, na FEDF e nas Diretorias Regionais de Ensino conforme lotação do servidor em horário a ser divulgado através de Aviso específico no DO/DF e imprensa local.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação, caneta preta ou azul. Após a hora marcada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

7.4. As questões da Prova Prática para Analista e Técnico de Assistência à Educação serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

7.5. O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de maio de 1.990.

"Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 100, de 28 de maio de 1990"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 031/90-DEx/ DGA/DRH

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/90-DEx/DGA/DRH, faz saber aos servidores ocupantes dos Empregos de Analista, Técnico e Auxiliar de Assistência à Educação, que realizará Concurso Interno de Prova e Títulos para Efetivação e Transposição para a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

INSCRIÇÕES:

1. No período de 04.06. a 13.06.90 os servidores ocupantes de empregos

de Analista e Técnico de Assistência à Educação, amparados pelo § 4º do artigo 2º da Lei nº 083, de 29 de dezembro de 1989 deverão comparecer ao Ed.-sede da FEDF, 3º pavimento para apresentarem os títulos e receberem o cartão de identificação.

2. No período de 04.06 a 13.06.90 os servidores ocupantes de emprego de Auxiliar de Assistência à Educação amparados pelo § 4º artigo 2º da Lei nº 083, de 29 de dezembro de 1989 deverão comparecer às Diretorias Regionais de Ensino ou no Ed.-sede da FEDF, 3º pavimento, conforme lotação, para apresentarem os Títulos e receberem o cartão de identificação.

OBS: Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, juntamente com os originais, para autenticação.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 100, de 28 de maio de 1990)

TERRACAP
GDF SVO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/90 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1276ª Sessão, realizada em 12.06.90, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública, nº 08/90 - Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.001.710/90-9.

ITEM	NOME
02	NAZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
03	CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
04	FARIA IMÓVEIS LTDA
05	CONSTRUTORA E INCORPORADORA P. PORTO LTDA
06	IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA
07	BENEDITO MATIAS NETO
11	A FRIA PRODUTOS PARA SORVETERIA LTDA
12	ROBERTO PAULO TIMPONI JUNIOR
13	HAMILTON MOURA SILVA
14	MANOEL DIRCEU DE OLIVEIRA
15	COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DA CICRUZ LTDA
16	MAURO CESAR ALVES LACERDA
17	RODEX TRANSPORTES LTDA
18	TC REPRESENTAÇÕES E COM. DE TECIDOS
19	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
21	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
22	ZELEDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
23	SANDRO DE MORAIS VIEIRA
24	RAIMUNDO NONATO MENDONÇA RABELO
26	RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA
27	JOSÉ WILSON NONATO DE SOUZA
28	CLAIR PEREIRA BORGES
29	CLAIR PEREIRA BORGES
30	AFONSO MARIO ALVES FERREIRA
31	MANOEL TEODORIO FROTA
32	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
33	ALGEMIRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
34	VALDINA ROSA DA TRINDADE RABELO
35	CEILÂNDIA MEDICA LTDA
37	CARLOS CESAR DA SILVA SENA
38	GERVASIO JOSÉ DE CARVALHO
39	MELQUISEDEC GOMES DE CARVALHO
40	THIAGO LIMA ALMEIDA - MENOR
41	MARIA APARECIDA DA COSTA
42	ELENISIO ALVES DA COSTA
43	MARIA APARECIDA DA COSTA
44	ELENISIO ALVES DA COSTA
45	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
46	RAIMUNDO NONATO MENDONÇA RABELO
47	NAZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
48	SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
49	SERGIO ANDRADE MICAS
50	LUCIO PARRODE BADAUY
51	SARKIS E SARKIS LTDA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala nº 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando no ato, a 4a. Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório Indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 47 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer à Agência do Banco de Brasília S/A - BRB, onde efetuaram o recolhimento da

caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 43, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 12 junho de 1990.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/90
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA VIA DE LIGAÇÃO, EM PISTA DUPLA ENTRE A VIA L-J-1 NORTE DE TAGUATINGA E A 1ª AVENIDA NORTE DE SAMAMBAIA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3,0 KM, SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 16 (dezesesseis) de julho de 1990 às 15:00 horas.

RECURSOS: Convênio nº 063/88 - SDU/TERRACAP/DER-DF - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, mediante o recolhimento de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), no Serviço de Tesouraria, no térreo.

Brasília, 12 de junho de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 13, 15 e 18)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/90

AVISO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PISTA DUPLA DA AVENIDA CENTRAL DO NOVO ASSENTAMENTO

DA VILA PARANOÁ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.700m, SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 29 (vinte e nove) de junho de 1990 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2 - Pavimentação Asfáltica, Categorias A, B ou C.

RECURSOS: Convênio nº 063/88-SDU/TER/DER-DF - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento de Cr\$ 8.547,00, no Serviço de Tesouraria, no térreo.

Brasília, 12 de junho de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-4**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90
PROCESSO Nº 0344/90**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS realizará no dia 02 de julho de 1990, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a substituição da impermeabilização das coberturas dos Blocos "E" e "H" do conjunto Sede da TELEBRÁS. A presente TOMADA DE PREÇOS será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 21/09/87, conforme o Artigo 86, do Decreto-lei número 2.300/86, e os Decretos-Leis números 2.348/87 e 2.360/87, e pela Diretriz da TELEBRÁS número 136, de

15/12/87, sobre Obtenção de Materiais, Obras e Serviços. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - Divisão de Recursos Materiais - S.A.S. - Quadra 06 Bloco "H" - 4º andar - Brasília-DF - 70313 - Fone (061) 215.2555 Brasília, 11 de junho de 1990. Comissão de Licitação.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 044/90

OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeiras e mesas)

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 21.06.90 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 28.06.90 às 15:00 horas

LOCAL: ED. VENÂNCIO 2000 - 9º ANDAR - SALA 942 - SETOR DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SECOM/DISUP/DELOG BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 13 de junho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

BANCO CENTAL DO BRASIL

CONCORRÊNCIA

DEMAP Nº 05/90

ABERTURA: 13.07.90

OBJETO: Alienação da aeronave Learjet modelo 35-A, nº de série 361, prefixo PT-FAT, e do respectivo lote de peças.

EDITAL: nos seguintes endereços:

- Edifício-sede do Banco Central - 2º subsolo (recepção), SBS - Brasília (DF)

- Avenida Boulevard Castilho França, 708, Belém (PA).

- Avenida Heráclito Graça, 273, Fortaleza (CE).

- Rua Siqueira Campos, 368 - Recife (PE).

- Avenida Garibaldi, 1211 - Salvador (BA).

- Avenida Álvares Cabral, 1605 - Belo Horizonte (MG).

- Avenida Paulista, 1804 - Térreo (Protocolo - Posto 1) - São Paulo (SP).

- Avenida Presidente Vargas, 730 - Subsolo - Rio de Janeiro (RJ).

- Rua Marechal Deodoro, 558 - Curitiba (PR).

- Rua Siqueira Campos, 736 - Porto Alegre (RS).

(Dias 13, 15 e 18)

**FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/90

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material e mão-de-obra de reforma (com troca do revestimento) em 112 caldeiras no auditório do HDAL (Encosto e Assento).

ABERTURA: Dia 29.06.90 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/90

OBJETO: Outros materiais de consumo/dobradiças, vira de couro, soldas, etc.

ABERTURA: Dia 29.06.90 às 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/90

OBJETO: Prestação de Serviços por firma especializada de recuperação total de cadeiras, sofás e poltronas.

ABERTURA: Dia 29.06.90 às 16:00 horas

LOCAL: SMHS Quadra 101, Bl. "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais 4º andar, Sala 413 - Brasília, Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: A disposição dos interessados no endereço acima das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

ALFREDO REGO PETERS
Presidente/CPL

**HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
CGC 00.106.435/0001-15**

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de junho de 1990 às 15:00 horas, na sede social, sito SHL/S Q. 716 conjunto E, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

Brasília, 11 de junho de 1990

EDIWALDO MARTINS
LEAL

Dir. Presidente
)DAR - Cr\$ 5.841,00
Dias: 13, 15 e 16)